



PROJETO DE LEI

Altera o valor mensal do Vale Alimentação para os servidores ativos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Cataguases.

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos ativos e aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, o valor de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, mensal para o Benefício Auxílio Alimentação.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cataguases no orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Justificativa: O presente Projeto de Lei tem como objetivo reajustar o valor do vale alimentação destinado aos servidores e vereadores dessa Casa Legislativa, de modo a garantir o poder de compra dos servidores e assegurar condições adequadas para a sua alimentação. O reajuste do vale alimentação demonstra o compromisso da Mesa Diretora dessa Casa Legislativa com a valorização dos servidores, reconhecendo sua importância no bom funcionamento dos serviços prestados à sociedade. O presente reajuste foi planejado de forma a compatibilizar-se com as condições orçamentárias da Câmara Municipal. Diante do exposto, esperamos que este projeto de lei seja aprovado pelos nobres Edis.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO

1ª Vice-Presidente

Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA

2º Vice-Presidente

Vereador JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM

1º Secretário

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

2º Secretário

Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUSA

Tesoureiro

PRAÇA SANTA RITA, 498 – CENTRO – TELEFAX (32) 3429-1900